

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE FARMÁCIA
REGULAMENTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS- As atividades complementares devem ser vistas como uma alternativa para estimular o aluno a adquirir novos conhecimentos, ampliar os horizontes extra sala de aula. Trata-se de um instrumento importante para o aprimoramento da formação discente. Têm a função de propiciar o amadurecimento, incentivar o espírito crítico do aluno em diferentes aspectos inerentes à formação profissional, bem como na complementação do ensino e da aprendizagem. O Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia (PPC) estabelece uma carga horária de 90 horas para o exercício das Atividades Complementares. Dessa forma, entende-se que as atividades complementares possam ser amplas, diversificadas e para contribuir nessa perspectiva, elas se constituem em três modalidades e, nessas, de tipos variados como: a) atividades culturais; b) atividades científico-acadêmicas; c) atividades de pesquisa, extensão e estágios. Para a regulamentação destas atividades, o Colegiado do Curso de Farmácia fixou,

Art. 1º- São consideradas Atividades Complementares a participação em atividades culturais, eventos técnico-científicos, monitorias, programas de incentivo de bolsas à iniciação científica (PIBIC), programa voluntário de iniciação científica (PIVIC), participação em projetos de pesquisa, estágio extra curricular, atividades de extensão, apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos científicos em periódicos da área conforme listados na tabela 1.

Art. 2º- A avaliação das atividades complementares será realizada por um professor, membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) responsável pelas atividades de avaliação no curso.

Art.3º- O professor designado para avaliar as Atividades Complementares terá as seguintes atribuições:

- 1) Organizar pastas individuais de alunos para a guarda de certificados, declarações,
- 2) Analisar a documentação pertinente,
- 3) Atribuir valores às atividades desenvolvidas pelo corpo discente
- 4) Registrar as atividades complementares, por discente, no “Cadastro de Atividades Complementares” do Sistema Acadêmico da UniEVANGÉLICA

Art.4º - Cabe à direção do curso, à coordenação Pedagógica e demais membros do corpo docente a promoção de eventos e outras atividades que possam estimular o crescimento científico com vistas a oferta de atividades complementares.

Art.5º-Para avaliação das atividades complementares serão utilizados os seguintes critérios:

Natureza da atividade	Descrição da atividade	CH atribuída e validação
Atividades culturais (máximo 60H)	Produção ou atuação em peças teatrais, vídeos ou produções audiovisuais de informação científica ou cultural	Certificado emitido pelo órgão ou empresa responsável pela produção/exibição do material. 100% da CH certificada ou 5H por evento quando CH não estiver informada.
	Mostras de artes plásticas	
	Lançamento de livro autoral	
	Composição musical	
	Apresentação musical	
	Participação em grupo artístico, incluindo grupos de atenção a hospitalizados e internos,	Certificado emitido pelo órgão ou empresa responsável pela produção/exibição do material. 20% da CH certificada ou 3H por evento quando CH não estiver informada.
	Curso artístico (instrumento musical, pintura, etc), mínimo 2 semestres.	
	Atividades Culturais: cineclube e congêneres	
	Participação como atleta ou treinador de atleta em jogos universitários da UniEvangélica ou representando a UniEvangélica	
	Participação como membro em Associações Atléticas Universitárias da UniEvangélica.	
Atividades científico-acadêmicas (Máx. 60H)	Participação em Eventos técnico-científicos na qualidade de ouvinte : (minicursos, palestras, conferências, oficinas, workshop)	
	Participação em Eventos técnico-científicos na qualidade de palestrante ou apresentador de pôster : (minicursos, palestras, conferências, oficinas, workshop)	Certificado emitido pela Comissão Organizadora do evento. 100% da carga horária do evento
	Monitoria	Certificado emitido pela secretaria geral. 40h por monitoria
	Cursos de idiomas (mínimo 3 semestres)	Diploma emitido pelo curso que conferiu o título. 20H (nível básico) ou 30H (nível avançado)
	Cursos de Complementação da formação acadêmica: Presenciais	Certificado emitido pelo órgão ou Empresa que ofertou o curso. 50% da carga horária do curso
	Cursos de Complementação da formação acadêmica: Online	Certificado emitido pelo órgão ou Empresa que ofertou o curso. 10% da carga horária do curso

	Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos, artísticos e culturais com duração mínima de 20 horas	Certificado emitido pela Comissão Organizadora do evento ou secretaria geral. 100% da carga horária do evento
	Participação como representante estudantil nos Colegiados do curso de farmácia	Certificado emitido pela secretaria geral. 20H
	Representante de sala	Certificado emitido pela secretaria geral ou do curso. 5H
Atividades de pesquisa, extensão e estágios (Máx. 60H)	PBIC / PVIC	Certificado emitido pela PROPPE. 30h por projeto de pesquisa
	Participação como voluntário em outros projetos de pesquisa.	Declaração do Pesquisador Responsável pelo projeto. 20h por participação efetiva no desenvolvimento do projeto
	Publicação de artigo científico na qualidade de primeiro ou segundo autor	Declaração de aceite do Editor ou Separata do Artigo. 30h por artigo científico
	Estágio extracurricular não obrigatório com duração mínima de 180H semestrais	Declaração da Empresa concedente do estágio. Cópia do termo de compromisso do estagiário. 30% da CH de cada estágio.
	Participação em atividades ou programas registrados na Pró-Reitoria de Extensão, coordenados por professor, que visem benefícios à comunidade (Participação em ConVocações, Campanhas extensionistas, diretoria acadêmica, ligas acadêmicas, cargos diretivos em atléticas etc).	Certificado emitido pela PROPEE ou Instituição congênere. 50% da carga horária do evento
	Visita Técnica	Certificado emitido pelo responsável. 100% da carga horária do evento.

Art.6º- Só terão validade, as atividades complementares realizadas durante a graduação em Farmácia.

Art. 7º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e ou Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia.

Curso de Farmácia

Atualizada em 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Scaliante de Moura
Membro NDE: Responsável pelas atividades de avaliação